

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº 014, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre o **Feriado Municipal**, dia 24 de junho de 2013 e determina **Ponto Facultativo** nas repartições municipais no dia 25 de junho de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alínea "i", da LOM - Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a data é destinada às comemorações alusivas aos tradicionais festejos juninos, que serão realizados, em nosso Município, de 21 a 24 de junho de 2013;

CONSIDERANDO que neste período são comemoradas as celebrações decorrentes de costumes populares ou religiosos, dedicadas a "São João";

CONSIDERANDO que o Feriado e Ponto Facultativo não trarão qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado "FERIADO MUNICIPAL", na segunda-feira, dia 24/06/2013, em virtude dos festejos juninos.

Art. 2º - Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, na terça-feira, dia 25 de junho de 2013.

Art. 3º - Deverão funcionar aquelas instituições e órgãos públicos cujas atividades sejam consideradas essenciais e não possam sofrer interrupção, desconforto ou prejuízo para a população.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

BA - Uibaí, 52º Ano da Emancipação Política.
GABINETE DO PREFEITO, 17 de junho de 2013.

PEDRO ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: / pmub@holistica.com.br